



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES
ANÚNCIO DE CONCURSOS



ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE CONCURSOS

No âmbito da implementação do seu Plano de Aquisições para o ano 2024, o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), e em cumprimento do estabelecido nos *artigos 34, 35, conjugados com a alínea a) dos artigos 46, 47, 77 e 78, todos do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro*, que aprova o *Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado*, através da Unidade Gestora e Executora das Aquisições, vem por este meio convidar as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnem requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para fornecimento de bens e prestação de serviços, abaixo indicados:

Nº Concurso e Modalidade	Objecto de contratação	Custo de caderno de encargos	Data e hora de entrega das propostas	Data e hora de abertura das propostas	Valor de Garantia Provisória
69/CL/INSS/UGEA/2024 Concurso Limitado	Contratação de uma empresa para fornecimento de materiais diversos para manutenção do edifício sede e residências protocolares do INSS.	1.000,00MT	15/11/2024, pelas 10.00h	15/11/2024, pelas 10.15h	70.000,00MT

Os interessados poderão apreciar e/ou adquirir os Documentos de Concurso na Sede do INSS, sita na Av. 24 de Julho nº 3549, 5º Andar na UGEA, pelo valor indicado na tabela acima, mediante depósito directo na conta em meticais n.º **615242010001-BCI** e levantamento de recibo emitido pela tesouraria do INSS-Sede.

O prazo de validade das propostas será de 120 dias.

N.B: No mesmo dia, após abertura, os concorrentes deverão remeter no formato digital as suas propostas, para os seguintes e-mails:
UGEA@inss.gov.mz e UGeacentral@inss.gov.mz

O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, 29 de Outubro de 2024

Autoridade Competente
(Ilegível)